

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.637, de 19 de junho de 1963.

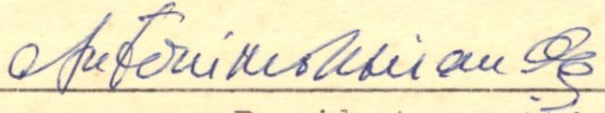
Concede aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, em um lote na Colonia Agricola Municipal /// "quindangues" ao Sr, VALMIR MATOS PEREIRA.

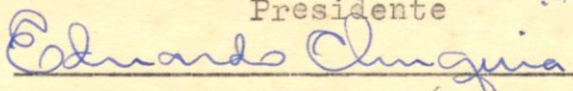
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e sua Mesa promulga a seguinte Lei:

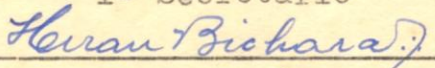
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. VALMIR MATOS PEREIRA, em um lote de terras na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", sob o nº 64, fazendo frente para a Rodovia Quindangues e situado entre os lotes nºs. 63 e 65.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 18 de julho de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.